



Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil/10-Recursos Próprios.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: VOSZU4VEO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes.

**PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

**RESOLVE**

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição as famílias desabrigadas. Desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitando de apoio do governo federal e que foram atingidas pela inundação do rio Juruá, quando ao retorno as suas residências no pós inundação para descontaminação e desinfecção das moradias atingidas, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL. (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: KQYLJR8HQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
017/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº

017/2022 – CPL, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDADEM NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.**

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa F L COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.228.124/0001-90, com valor global R\$93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 – CPL.

III – **PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 14 de Julho de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: 74PJDUKTC

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº  
003/2022**

A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Permanente de Licitação CPL designada pelo Decreto nº 115, torna público a quem interessar que estará realizando no dia **18 de julho de 2022, às 09h**, no Auditório da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de proposta de preços da **TP 003/2022** que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ** - das empresas classificadas para a referida fase, conforme resultado encaminhado através de e-mail.

Iranduba/AM, 15 de julho de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: ZASZS8MNX

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.123/2022-GAB/PMI**

**APLICA** penalidade de demissão ao servidor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iranduba, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iranduba**, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 190, parágrafo 1º e 2º; Art. 179, VIII, da Lei 105, de 11 de março de 2005, bem como Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o Art. 179, I, § 3º da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art. 170 e Art. 171 da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022/PMI;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 010/2022-CPPAD/PMI;

CONSIDERANDO o julgamento da Autoridade Instauradora juntado aos autos.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 932/2022-PGMI acerca das providências cabíveis acerca da falta de assiduidade e desídia da servidora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar penalidade de demissão a servidora **KLYCIA RONNYK CRUZ SANTOS**, Técnica Ambiental, matrícula funcional nº 4.590-5A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

130,00; 20: R\$ 240,00; 21: R\$ 130,00 e item 22: R\$ 80,00. Para o lote VI são os seguintes itens: 01: R\$ 245,00; 02: 345,00; 03: R\$ 310,00; 04: R\$ 830,00; 05: R\$ 120,00; 06: R\$ 145,00; 07: R\$ 145,00; 08: R\$ 145,00; 09: R\$ 490,00; 10: R\$ 490,00; 11: R\$ 70,00; 12: R\$ 70,00; 13: R\$ 290,00; 14: R\$ 290,00; 15: R\$ 290,00; 16: R\$ 495,00; 17: R\$ 320,00; 18: R\$ 320,00; 19: R\$ 130,00; 20: R\$ 240,00; 21: R\$ 130,00 e item 22: R\$ 80,00. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 02. Unidades: 01 - 02 - 05 - 06 - 07 - 08 e 10. Proj/Ativ: 2.003; 2.044; 2.020; 2.009; 2.005; 2.010; 2.013; 2.022. Elementos: 3.3.90.30. Fontes: 010. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Boca do Acre/AM, 12 de julho de 2022. José Maria Silva da Cruz - Prefeito Municipal-Contratante; Antônio Elber Freire da Silva-N C P FREIRE LTDA-Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022**

Espécie: contrato nº 026/2022; contratado: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA; escrito no CNPJ sob o nº: 26.592.447/0001-90; Objeto: Aquisição de combustível para a recuperação de ramais do Município de Boca do Acre; do Pregão Eletrônico nº 002/2022; Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022; no valor global de R\$ 510.179,00 (quinhentos e dez mil, cento e setenta e nove reais); Amparo legal: Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e as justificativas apresentadas nos autos do processo. Dotação orçamentária: órgão: 02.000; unidade: 13; Proj/Ativ: 2.024; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte: 10 e 106. Signatários: Boca do Acre - AM, 12 de julho de 2022. José Maria da Silva Cruz - Prefeito Municipal de Boca do Acre - Contratante; João Marcus Carvalho Muniz-CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - Contratada

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Homologa o item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Objeto: Aquisição de combustível para a recuperação de ramais do Município de Boca do Acre, em favor da empresa: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.592.447/0001-90, no valor global de R\$ 510.179,00 (quinhentos e dez mil, cento e setenta e nove reais), pelo período de 05 (cinco) meses.

Boca do Acre - AM, 11 de julho de 2022.  
JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - CML/PMC**

O Município de Canutama-AM, por intermédio da CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Tomada De Preços Nº 004/2022 - CML/PMC, tipo menor preço global. Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa p/ construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde Porte I, na região Sul Do Município De Canutama-AM, Data e Horário: 01/08/2022, às 9:00hs. O Edital está disponibilizado na sede da Prefeitura, na sala da CML, Rua Floriano Peixoto, nº 500 Centro - CEP 69.820-000, (licitaoescanutama@gmail.com) das 8:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Canutama-AM, 13 de julho de 2022.  
AFRANIO CARVALHO E SILVA  
Presidente da CML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

O Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 025/2022-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicleta zero quilômetro para compor a frota da Guarda Municipal do Município de Fonte Boa/AM, em atendimento à emenda parlamentar Nº 035/2022 da Secretaria de Estado de Segurança Pública celebrado entre o Estado e o Município de Fonte Boa/AM. Data e Horário de Realização: 28/07/2022 às 09:00 horas. Local: Sítio Eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br/>). Anexos disponível: sítio eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br/>). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até o dia 09/07/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima.

Fonte Boa/AM, 14 de Julho 2022.  
JONILSON GARCIA FERNANDES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA****DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022****Despacho de Homologação**

Dispensa de licitação a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição entre as famílias vítima da enchente do rio Jurua e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência, resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição as famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitam de total apoio do governo federal, afetadas com a forte cheia dos rios em razão das fortes chuvas, que provocam o efeito natural das enchentes ultrapassando a cota de alarme atingindo vários pontos de alagamentos nas áreas urbana e rural, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil/10-Recursos Próprios.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita

**DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022****Despacho de Homologação**

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Jurua e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência, resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição as famílias desabrigadas. Desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitando de apoio do governo federal e que foram atingidas pela inundação do rio Jurua, quando ao retorno as suas residências no pós inundação para descontaminação e desinfecção das moradias atingidas, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita

**DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022****Despacho de Homologação**

Dispensa de licitação a aquisição de gasolina e diesel a ser utilizado nas ações emergenciais, para atender as famílias atingidas pela inundação do rio Jurua.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência, resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de gasolina e diesel destinados ao abastecimento de veículos e motores de barcos, utilizados nas ações de socorro e assistência e do suporte as pessoas isoladas que não quiseram sair de suas residências para abrigos, que precisam desse apoio. Utilizado também no apoio de entrega de donativos nas ações de assistência humanitária, para transporte de mercadorias e servidores públicos envolvido nas ações emergenciais as famílias afetadas pela inundação do rio Jurua e seus afluentes, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI (CNPJ nº 31.403.410/0001-07) no valor de R\$ 149.891,98 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita

**DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022****Despacho de Homologação**

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Jurua e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência, resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição e garantir a segurança alimentar das famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função da inundação do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA****AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Permanente de Licitação CPL designada pelo Decreto nº 115, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de julho de 2022, às 09h, no Auditório da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de proposta de preços da TP 003/2022 que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ - das empresas classificadas para a referida fase, conforme resultado encaminhado através de e-mail.

Iranduba/AM, 14 de julho de 2022.  
EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

